DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 035, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que há necessidade fundamental da Administração Pública Municipal de realizar contratações de excepcional interesse público, para atender as demandas específicas das funções públicas;

CONSIDERANDO que as contratações de excepcional interesse, por tempo determinado atendem as legislações vigentes em torno do Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 2.163, de 20 de junho de 2022, Lei Complementar 2.058/2019 e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-A 15248/026/04;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é uma forma de contratação temporária, baseado em legislação específica, que visa atender demandas urgentes da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Funções de Contrato Temporário, de caráter excepcional e interesse público, na Administração Pública Municipal de Icém-SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 29 de abril de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 035, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que há necessidade fundamental da Administração Pública Municipal de realizar contratações de excepcional interesse público, para atender as demandas específicas das funções públicas;

CONSIDERANDO que as contratações de excepcional interesse, por tempo determinado atendem as legislações vigentes em torno do Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 2.163, de 20 de junho de 2022, Lei Complementar 2.058/2019 e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-A 15248/026/04;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é uma forma de contratação temporária, baseado em legislação específica, que visa atender demandas urgentes da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Funções de Contrato Temporário, de caráter excepcional e interesse público, na Administração Pública Municipal de Icém-SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 29 de abril de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

DECRETO N° 036, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Icém-SP, e dá outras providências."

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para o fim de avaliar os avanços consolidados da Política Municipal de atendimento a Pessoa Idosa e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações e ainda propor diretrizes para a implantação da Política Nacional de atendimento à Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, no período das 7h30 às 14h00, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Mercedez de Souza Braga, nº 754, Vila Residencial de Icém, em Icém/SP, tendo como tema central **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"** e tendo como eixos temáticos:

✓ **Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

✓ **Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

✓ **Eixo 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

✓ **Eixo 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

✓ **Eixo 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Icém, constituída pelos seguintes representantes do Poder Executivo e da Organização da Sociedade Civil:

§ 1° – Representantes do Poder Executivo:
Geane Dutra da Silva;
Ângela Rosa Rodrigues;
Luciana Pereira Canevaroli;
Matilde Aparecida Rocha Ferreira.

§ 2° – Representantes da Sociedade Civil:
Neide Aparecida de Jesus Dias Almeida;
Célia Benedita Panagassi Nohara;
Antônio Eduardo Frederico;
Dirce José Fernandes dos Santos

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerá por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 30 de abril de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete

.....